



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00051/25

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 02/01/2025

ASSUNTO: Licitação - 00018/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO ARCONDICIONADO E MOVEIS DE ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

INTERESSADOS: Jose Amancio de Lima Netto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NÓBREGA FILHO

000075

DISPENSA Nº DV00018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DP 18/2024

CONTRATO Nº: 0021/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E **JAMES DE OLIVEIRA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Santa Luzia - Rua Padre Jovino, 10 - Centro - Santa Luzia - PB, CNPJ nº 24.508.640/0001-75, neste ato representada pelo Presidente José Amâncio de Lima Netto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia, CPF nº 047.668.944-99 e RG: 2774063 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JAMES DE OLIVEIRA** - PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 366 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 20.676.918/0001-62, neste ato representado por James de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Paulo Barbosa, nº 182, São Sebastião - Patos - PB, CPF nº 066.741.254-90, Carteira de Identidade nº 3.143.786 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00018/2024-02, de 10 de dezembro de 2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO AR-CONDICIONADO E MOVEIS DE ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00018/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 52.949,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO EPLIT 9BTUS	UNID	9	R\$ 2.890,00	R\$ 26.010,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

000076

2	MESA RETANGULAR 1,20X060 EM MDP 25MM COM 2 GAVETAS E CHAVE	UNID	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
3	ARMARIO BAIXO BALCAO 2 PORTAS EM MDP	UNID	11	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00
4	CADEIRA DIRETOR 4064 VNIL PRETA SEM BRAÇO COM 6 ANOS DE	UNID	11	R\$ 799,00	R\$ 8.789,00
5	CADEIRA FIXA ESTOFADA INJETADA 4 PES PRETA 1 ANO DE GARANTIA	UNID	22	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.949,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santa Luzia:

10.10 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

000077

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

000078

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

000079

aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

000030

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia - Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia - PB, 11 de dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente
047.668.944-99

PELO CONTRATADO

JAMES DE OLIVEIRA
JAMES DE OLIVEIRA
066.741.254-90



000082



Diário Oficial - Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.

**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

Presidente
JOSÉ AMANCIO DE LIMA

Vice-Presidente
THIAGO AUGUSTO LIRA ARAÚJO

Legislatura 2021-2024
Vereadores em Exercícios e Suplentes

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO FILHO
FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
FLÁVIO ROBSON DE MORAIS MARINHO
HIANNA CONCILIA SOUZA DA NOBREGA E SANTOS
JOSÉ ADEILDO TOMAZ
JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL
MILTON LUCENA DA NOBREGA
MOIZANIEL ALEXANDRE DE MEDEIROS
PETRONIO ROCHA DOS SANTOS
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA
TEREZINHA ALVES DA NÓBREGA
THIAGO AUGUSTO LIRA ARAÚJO
TIBÉRIO GAMBARRA MORAIS
JOSÉ NERIS DE SOUZA SANTOS

Instituído pela Decreto Legislativo N°. 0001/2024 de 31 de janeiro de 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV 0018/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO AR-CONDICIONADO E MOVEIS DE ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAMES DE OLIVEIRA - R\$ 52.949,00.

Santa Luzia - PB, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente

Publicada e Autorizada por: JOSE LEANDRO MORAIS

Código da Matéria: 20241226022316 - Data/Hora Publicação: 26/12/2024 14:24:25

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2024 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0018/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO AR-CONDICIONADO E MOVEIS DE ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2024.

DOTAÇÃO: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Luzia e: CT Nº 021/2024 - 11.12.24 - JAMES DE OLIVEIRA - R\$ 52.949,00.

Santa Luzia – PB, em 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente

Publicada e Autorizada por: JOSE LEANDRO MORAIS

Código da Matéria: 20241226024131 - Data/Hora Publicação: 26/12/2024 14:44:15

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2024 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 0019/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E CAIXAS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024.

Rua Pe Juvino, 10 - Centro - Câmara Municipal de Santa Luzia/PB | CNPJ: 24.508.640/0001-75
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Comprovante de publicidade. Doc. 00051/25. Data: 02/01/2025 15:58. Responsável: Jose A. de L. Netto.
Impresso por convidado em 08/07/2025 17:12. Validação: 4653.A0CE.89F5.EFBB.E534.A9A4.AFC4.0F1B.

DOTAÇÃO: 10.10 CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Luzia e: CT Nº 022/2024 - 11.12.24 - JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - R\$ 33.300,00.

000033

Santa Luzia – PB, em 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente

Publicada e Autorizada por: JOSE LEANDRO MORAIS

Código da Matéria: 20241226041729 - Data/Hora Publicação: 26/12/2024 14:46:28

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV 0019/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E CAIXAS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - R\$ 33.300,00.

Santa Luzia - PB, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente

Publicada e Autorizada por: JOSE LEANDRO MORAIS

Código da Matéria: 20241226041713 - Data/Hora Publicação: 26/12/2024 14:59:06

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV 0020/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIVROPEL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 42.168,25.

Santa Luzia - PB, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente

000046

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.676.918/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2014	
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARYS MOVEIS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 366	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 58.700-230.	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAMES.PATOS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3421-4770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 12:30:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 06674125490	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NÚMERO 182
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO PRADO			NÚMERO 431
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 3312102, 4753900, 4761001, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) James de Oliveira		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA ASSINATURA 15/07/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO James de Oliveira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICAR SE ARQUIVASE Giuseppe Marconi Coutinho de Sousa Instituto Singular		AUTENTICAÇÃO  PB1140000068313	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 21/07/2014 Sob Nº 25101284650
Protocolo: 140206515 de 18/07/2014 NIRE: 25101284650
JAMES DE OLIVEIRA
Chancela: C6012BC214A01871B6F13BE4D7FF91D744544
João Pessoa - PB, 21/07/2014



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000048
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 06674125490			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NÚMERO 182
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRITOR RUI BARBOSA			NÚMERO 491
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIO.MORAISPB@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 4761001, 9521500, 3312102, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20576918000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) James De Oliveira - ME			
DATA ASSINATURA 08/01/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO James De Oliveira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLICADO, SE ARQUIVADO 11		AUTENTICAÇÃO PB1160000007218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:41 SOB Nº 20160006813.
PROTOCOLO: 160006813 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160006813. NIRE: 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Comprovantes de regularidade da contratada: Doc: 00051725 - Data: 02/01/2025 15:58 - Responsável: Jose A. de L. Netto.
Impresso por convidado em 08/07/2025 17:12. Validação: 6089.6936.9AFE.E057.6195.B760.487F.E27F.

000049

77 JUBRIMENTO DE EMPR+ARIO

ALDO XAVIER
 - PORTAL DE PROTESTOS
 - PORTAL DE NOTAS E REGISTRO DE TITULARES DOCUMENTOS
 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Fim(s) de: **JAMES DE OLIVEIRA**
 Em test. da verdade: Patos-PB, 11/01/2016 10:04:01
 Luciano Araujo de Lucena - Escrevente
 [2016-000257]END:R# 48,49, FASENIR# 1,70 FEP:R# 0,25 ASS:R# 0,25
 SELO DIGITAL: ACC49518-RUYK
 Confirma a autenticidade em <https://selodigital.spb.jus.br>

ALDO XAVIER
 OFÍCIO DE NOTAS
 Fone: (83) 3421-3438
 Fone: (83) 3421-8630

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:41 SOB Nº 20160006813.
 PROTOCOLO: 160006813 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160006813. NIRE: 25101284650.
 JAMES DE OLIVEIRA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.radesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

000050

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
25101284650		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOAO LOPES DE OLIVEIRA		MARIA MEIRA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
25/02/1986	3143786	SSP	PB
CPF (número)			
06674125480			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			182
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO SEBASTIÃO	58706-365	005017 - Patos
MUNICÍPIO			UF
Patos			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
JAMES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURA (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA			489
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	58700-060	005017 - Patos
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Patos	PB	BRASIL	JAMES.PATOS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
20.000,00	vinte mil		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
Atividade Secundária			
4761001, 3312102, 4753900, 9521500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/07/2014	20676918000162		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)			
JAMES DE OLIVEIRA - ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/04/2016	James de Oliver		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1160000157849	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 16:15 SOB Nº 20160081629.
PROTOCOLO: 160081629 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387800. NIRE: 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Comprovantes de regularidade da contabilidade e de regularidade tributária. Data: 02/07/2025 15:58. Responsável: Jose A. de L. Netto. Impresso por convidado em 08/07/2025 17:12. Validação: 6089.6936.9AFE.E057.6195.B760.487F.E27F.

000051

3º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Intende Xavier César Ariens Moura Xavier Santos
Táyer Dubaron

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: JAMES DE OLIVEIRA
Em test. da Verdade: Fatos-PR 18/04/2016 10:01:31
Djalma de Souza Santos Tabelião Substituto
[2016-004347] EMOL:RS:28.49, FAFEN:RS:0, 25 FEFEN:RS:1, 70 FSS:RS:0, 28
SELO DIGITAL: [ADE67448-18C4]
Confirma a autenticidade em https://selodigital.tam.ius.br.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 16:15 SOB N° 20160081629.
PROTOCOLO: 160081629 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600387800. NIRE: 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2016
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000052

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (mãe) JOAO LOPES DE OLIVEIRA	(pai) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 066.741.254-90	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NÚMERO 182
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (aut. av., etc) PRAÇA Presidente Getúlio Vargas			NÚMERO 366
COMPLEMENTO SALA A;	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) james.patos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 3101200, 3312102, 4753900, 061001, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Fabricação de móveis com predominância de madeira		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.676.918/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 21/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>James de Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11		 PB2180002274196	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 10:38 SOB Nº 20181174596.
PROTOCOLO: 181174596 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900064114. NIRE: 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Comprovantes de regularidade da contabilidade Doc: 00051725. Data: 02/01/2025 15:58. Responsável: Jose A. de L. Netto.
Impresso por convidado em 08/07/2025 17:12. Validação: 6089.6936.9AFE.E057.6195.B760.487F.E27F.

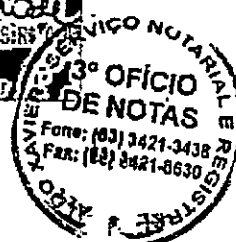
000053

ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º DEPARTAMENTO NOTARIAL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS FÓRMAS JURÍDICAS

Isabela Xavier César - Artista Moira Xavier Castro
TAMM
Sua Área

Reconhecido por semelhança, val(s) Fim(s) de: JAMES DE OLIVEIRA

Attestada Verdade: Patos-PB 28/12/2018 às 14h49m
MANUELA SOUZA DE ANDRADE XAVIER - Escriturária
(2018-013405) ENL: R\$ 19,48 FASEN: R\$ 0,28 FEPJ: R\$ 11,90 ISS: R\$
SELO DIGITAL: AH07758-B97F
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.trib.jus.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 10:38 SOB Nº 20181174596.
PROTOCOLO: 181174596 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900064114. NIRE: 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2153411765

CNH

2153411765

Observações

Assinatura do Portador

Local

JORD:PESSOA

DATA EMISSÃO

09/05/2022

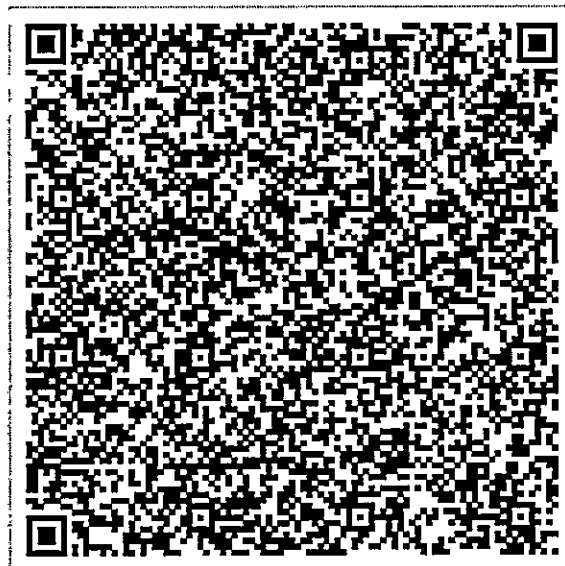
Assinado Digitalmente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARAIBA

DETRAN

CONTRAN



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

000055



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.676.918/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:05 do dia 20/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2025.

Código de controle da certidão: **4591.FA0B.9A90.CAA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3BF7.D459.E2F0.BE0F

Emitida no dia 31/10/2024 às 11:18:00

Nome Empresarial:

JAMES DE OLIVEIRA

Endereço:

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.236.926-3

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

366

Complemento:

SALA A

CEP:

58700-230

CNPJ/CPF:

20.676.918/0001-62

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

000057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 31/10/2024

Contribuinte: JAMES DE OLIVEIRA - ME		Inscrição Mercantil: 3122142 Sequencial: 216600 Referência Loteamento:
Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 366, , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0001.201.0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 5154
Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
20.676.918/0001-62	162369263	3122142
Atividade Principal: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
Atividades Secundárias 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS		
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 30/12/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6550B962CAEC36B57CC69103B2A945005BC4E4AD

000058

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.676.918/0001-62
Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA ME
Endereço: PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS 366 SALA A / CENTRO / PATOS / PB / 58700-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111106142200313624

Informação obtida em 22/11/2024 13:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.676.918/0001-62

Certidão nº: 77533460/2024

Expedição: 08/11/2024, às 09:18:16

Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.676.918/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

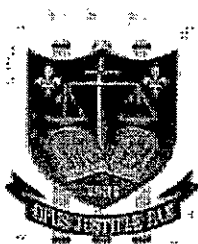
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000060



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.676.918/0001-62

Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA-ME

Nome Fantasia: ARYS MOVEIS

Certidão emitida às 12:39 de 19/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1I+Q/Em/**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000061



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAMES DE OLIVEIRA NIRE : 25101284650 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PBC2301665560
NIRE (Sede) 25101284650	CNPJ 20.676.918/0001-62	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/07/2014	Início de Atividade 15/07/2014
Endereço Completo Praça Presidente Getúlio Vargas, Nº 366, SALA A,, Centro-Patos/PB- CEP58700-230			
Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Fabricação de móveis com predominância de madeira			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/01/2019	Número 20181174596	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JAMES DE OLIVEIRA Identidade: 3143786 Estado civil: CASADO(A) CPF: 066.741.254-90 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2023, às 16:28:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código TFFV2XHCR.



PBC2301665560





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/01/2025 às 15:58:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 00053/25 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Amancio de Lima Netto.

Número do Contrato: 000000212024

Data da Publicação: 27/12/2024

Data da Assinatura: 11/12/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 52.949,00

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO ARCONDICIONADO E MOVEIS DE ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

Contratado (Nome): JAMES DE OLIVEIRA ME

Contratado (CNPJ): 20.676.918/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4653a0ce89f5efbbe534a9a4afc40f1b
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	608969369afee0576195b760487fe27f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a18bfa5cb95b42fdc1ecd9ce23fe8c66
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB